



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 47 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 21/2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 19 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 008647/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Rede de Telecomunicação Fixa e Móvel para gestão do Contrato STJ n. 21/2024, firmado com a empresa Brasoftware Informática LTDA, que tem por objeto fornecimento de licenças de software para integração da Central Telefônica do Superior Tribunal de Justiça ao software Microsoft Teams, utilizando roteamento direto, e de treinamento.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 19.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Guilherme Augusto Leite Alves, matrícula S074009, e Martin Melo Dias, matrícula S078330, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar os servidores José Carlos Gomes Freire, matrícula S046056, e Felipe Oliveira Cortez, matrícula S051440, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto.

Art. 5º Designar o servidor José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961, e a servidora Fernanda Klarmann Pôrto Silva, matrícula S054830, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituta.

Art. 6º O servidor indicado como substituto nos art. 3º, quando receber provisoriamente o objeto, não poderá atuar no seu recebimento definitivo.

Art. 7º As atribuições referentes à fiscalização técnica, administrativa e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do 19.8 e 19.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 8º A fiscalização técnica e administrativa será responsável pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 21/2024 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 9º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 9 do [Termo de Referência](#).

Art. 10. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio

das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 11. Caberá a servidora e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º e 5º observarem, por ocasião da atuação como gestor e fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 12/03/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3994726** e o código CRC **779A2C7F**.